



| | |
|-----------------------|--|
| PROCESSOS NºS: | 41.255-4/2021 (79.686-7/2021, 14.661-7/2022, 79.179-2/2021 E 21.640-2/2019 – APENSOS) |
| INTERESSADO(A): | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA |
| REQUERENTE: | LUZIA NUNES BRANDÃO |
| ADVOGADOS(AS): | LIEDA REZENDE BRITO – OAB/MT 12.816, JANAINA FRANCO SILVA – OAB/MT 22.314/O E JOSÉ GERIVAN EVANGELISTA – OAB/MT 25.677/O |
| | NESTOR FERNANDES FIDELIS – OAB/MT 6006 – NESTOR FIDELIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – OAB/MT 432 |
| ASSUNTO: | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2021 |
| | PEDIDO DE REVISÃO DE PARECER PRÉVIO |
| RELATOR: | CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF |
| SESSÃO DE JULGAMENTO: | 11/09 A 15/09/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL |

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 847/2023 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 3147, datada de 22/09/2023, e publicado em 25/09/2023.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Gabinete da Presidência.

Certifico, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).





Certífico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 18/10/2023.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo

Secretária-geral do Plenário Virtual

